



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 028/2022 – DE 16 DE AGOSTO DE 2022

(Projeto de Lei nº 019 /2022- Poder Executivo)

“abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.463,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		55.463,99
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
358	08.241.0005.2006.000 Manut. ASSISTENCIA AO IDOSO	28.248,72
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 00100	
	01 TESOURO	
	111 000 GERAL	
02 11 01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
359	15.452.0020.1031.0000 Constr. Cobertura Garagem Municipal	27.215,27
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro:	55.463,99
Fontes de Recurso	
01 00	55.463,99



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -